

## **RESOLUÇÃO Nº054/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando as Diretrizes e Preposições Metodológicas para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à saúde por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.2016, de 06 de abril de 2001, Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais redireciona o modelo assistencial em Saúde mental;

Considerando a Portaria nº 223, de 15 de março de 2014 – aprova o Plano da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Espírito Santo e Municípios;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução 005/2018 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial que será aplicada na Etapa II da PGASS da Região Sul.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2018.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



FABIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
NF. 2998607 - SSAS/SESA